

RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE 1ª INSTÂNCIA (JARI)

Quem pode fazer?

Orientação de como apresentar recurso de infração de trânsito em 1ª instância ou à Junta de Recursos Administrativos (JARI) do Município de Fraiburgo (SC), uma forma de defesa administrativa de infração de trânsito.

Quem pode fazer?

Pessoa física ou jurídica.

Onde e quando fazer?

Solicitar presencialmente no departamento da ORTFRAI

Como solicitar?

Preencher formulário de requerimento de defesa de autuação que está na segunda página, logo abaixo;

Juntar documentação abaixo citadas;

Pessoa física:

1. cópia da notificação (frente/verso) ou documento equivalente;
2. cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento de
3. identificação com foto (do recorrente e do proprietário do veículo);
4. cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

Pessoa jurídica:

1. Toda as informações para pessoa física;
2. cópia do Contrato Social e alterações com a identificação do representante legal;
3. empresas que não possuem contrato social devem anexar documento que comprove a legitimidade do recorrente, outorgante ou representante legal (atas, nomeações, portarias, publicações, editais etc.);
4. cópia de procuração, quando for o caso;
5. cópia de documento de identificação do procurador com assinatura
6. cópia de procuração sempre que o recorrente não for o proprietário do veículo e não houver indicação do condutor.

Apresentando defesa:

Com informações reunidas conforme acima dirija-se a ORTFRAI para solicitação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA/RECURSO
(Resolução CONTRAN nº 619/2016)

LEIA COM ATENÇÃO

1. Caso a notificação de autuação ou de imposição de penalidade possua a informação de protocolo e senha, Vossa Senhoria poderá protocolar de forma 100% digital, sem a necessidade de comparecer a uma unidade de atendimento, para isso siga os seguintes passos:
 - Acesse o site <https://servicos.detransc.gov.br> e entre no sistema utilizando o cadastro único do meu gov.br
 - Clique em “INFRAÇÕES” e informe protocolo e senha constantes na notificação
 - Não é aceito o protocolo digital de infrações de outros Estados, da PRF e do DNIT
2. Não havendo informações na notificação sobre protocolo e senha, o requerimento deverá ser entregue pessoalmente em uma unidade de atendimento ou encaminhada por correios ao endereço do órgão de trânsito (constante na própria notificação ou no site da instituição);
3. Anexar à defesa/recurso os seguintes documentos: 1) Cópia da CNH do proprietário e/ou do condutor infrator; 2) Cópia do CLRV ou documento de identificação do veículo e de sua respectiva propriedade;
4. Quando o recorrente for o representante legal, deverá ser apresentado mandato procuratório público ou particular, com o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante como “verdadeira” ou “autêntica”;
5. O preenchimento incorreto ou falta de informações é de total responsabilidade do requerente;
6. O resultado da defesa/recurso será encaminhado ao proprietário do veículo via correio (podendo consultar a motivação do ato em <https://servicos.detransc.gov.br> caso possua protocolo e senha, ou em www.portal.sgpe.sea.sc.gov.br pesquisando pelo CPF do condutor ou do proprietário);
7. O indeferimento das Defesas de Autuação implica na imposição de penalidade que será enviada por correios ao proprietário, contendo o boleto para pagamento da multa e o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso à JARI;
8. Das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância na forma dos arts. 288 e 289 do CTB;

DADOS DO REQUERENTE

Nome:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	Telefone: ()	E-mail:
CPF:	RG:	

VEM INTERPOR:

- () Defesa de Autuação
() Recurso à JARI
() Recurso ao CETRAN

Referente ao A.I.T. nº _____, órgão atuador código nº _____, multa código nº _____, aplicada ao veículo Placas: _____, RENAVAM: _____, pelos motivos expostos abaixo:

Local:
Data:

Assinatura: _____